



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.085/2018.

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial ou Total no Orçamento do Exercício Corrente”.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$. 16.000,00 (dezesesseis mil reais), na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado a reforço na dotação orçamentaria insuficiente, na atividade e natureza de despesa abaixo descrita:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123610013.2033 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

(200) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$. 16.000,00

Fr: 2 – Receitas de Imp. e de Transf. de Impostos - Educação

TOTAL GERAL R\$. 16.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado recurso proveniente de anulação total e/ou parcial no valor de R\$. 16.000,00 (dezesesseis mil reais), da seguinte dotação do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123650014.1029 - CONSTRUÇÃO E AMPL. DE UNIDADES DO ENS. INFANTIL

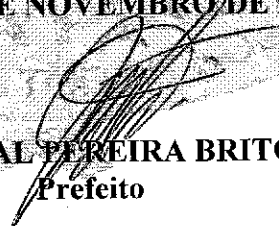
(224) 4490510000 – Obras e Instalações R\$. 16.000,00

Fr: 64 – Transferências de Convênios – Educação – Estado

TOTAL GERAL R\$. 16.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT,
AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO**


JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito